DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 9
Atas de registro de preço 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Audiência Pública 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 33/2.023"

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO"

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, conforme classificação funcional abaixo:

01 01 00 – Corpo Legislativo
01 031 0011 2001 – Apreciação de Proposições

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	14.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	28.000,00
F.R. 0.01.00	- C.A. 110.000 - Recursos Próprios do Município		

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01 01 00 – Corpo Legislativo
01 031 0011 1013 – Reforma e Ampliação e Equipamentos

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
F.R. 0.01.00	- C.A. 110.000 - Recursos Próprios do Município		

01 031 0011 2001 – Apreciação de Proposições

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
F.R. 0.01.00	- C.A. 110.000 - Recursos Próprios do Município		

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO,08 DE AGOSTO DE 2.023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 34/2.023"

""AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO"

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial, conforme classificação funcional abaixo:

02 07 01 – Dirigente Municipal de Educação
12 362 0130 2057 0000 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	35.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	11.000,00

F.R. 0.91.00 – C.A. 110.000 – Geral

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes do Superávit de Arrecadação do exercício anterior.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO,08 DE AGOSTO DE 2.023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 112 , DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.70

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.000,00**

02 10 01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

393	08.243.0321.2105.0000	Despesas com Adiantamento	1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

436	08.244.0321.2106.0000	Despesas com Adiantamento	3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
437	08.244.0321.2107.0000	Despesas com Adiantamento	2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

404	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-3.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
404	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-2.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
404	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 112 , DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.70

Anulação (-)	-6.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 113 , DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.70

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$64.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **64.850,00**

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

25	04.122.0021.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 Direção Municipal de Educação

139	12.306.0121.2052.0000	Merenda Escolar	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
203	12.362.0130.2057.0000	Transporte de Alunos	6.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
225	12.365.0131.2061.0000	Educação Básica	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 029	REC. ESP. - Salário Educação	

02 10 01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

390	08.243.0241.2114.0000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

558	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 022	REC. ESP. - I.G.D.- Bolsa Família	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 113 , DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.70

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

561	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 071	IGD - SUAS	
438	08.244.0321.2107.0000	Despesas com Adiantamento	3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 022	REC. ESP. - I.G.D.- Bolsa Família	

02 12 02 Departamento de Serviços Municipais

499	15.451.0301.2132.0000	Serviços Municipais	3.650,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

49	04.123.0021.2005.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	-13.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 Direção Municipal de Educação

149	12.306.0121.2054.0000	Merenda Escolar	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
208	12.364.0130.2058.0000	Transporte de Alunos	-6.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
235	12.365.0131.2063.0000	Educação Básica	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 029	REC. ESP. - Salário Educação	

02 10 01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 113 , DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.70

02 10 01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

382	08.243.0241.2105.0000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	-8.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

431	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 022	REC. ESP. - I.G.D.- Bolsa Família		
557	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 95 14	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 022	REC. ESP. - I.G.D.- Bolsa Família		
559	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 14	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 071	IGD - SUAS		

02 12 02 Departamento de Serviços Municipais

512	26.782.0301.2135.0000	Serviços Municipais	-3.650,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-64.850,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024 — Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

RETIFICAÇÃO

PRCESSO N° 100/2023

A Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Cléber Menegucci, no uso de suas atribuições legais:

No edital referente ao Pregão Presencial n° 029/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO,** retifica-se conforme segue:

Na publicação denominada "Aviso de Licitação", realizada no dia 09 de agosto de 2023 no diário oficial do Estado no Caderno Município, na página 133, e no diário oficial do Município de Lupércio, na edição n° 980, página 4,

Onde lê-se:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08 de agosto de 2023.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de agosto de 2023.

ABERTURA: 09:00 H.

Leia-se:
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 23 de agosto de 2023.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de agosto de 2023.

ABERTURA: 09:00 H.

Considerando que as alterações realizadas não interferem diretamente na eventual participação, mantem-se as datas e horários para apresentação das propostas e realização do Pregão Presencial nº 029/2023, nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/1993.

Lupércio/SP, 10 de agosto de 2023.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024 — Prefeitura Municipal de Lupércio — Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

RETIFICAÇÃO

PRCESSO N° 093/2023

A Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Cléber Menegucci, no uso de suas atribuições legais:

Na publicação realizada no dia 09 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município, na Edição n° 980, página 3, extrato da ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial n° 028/2023, retifica-se conforme segue:

Onde lê-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	DATA	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	VALOR
057/2023	07/08/2023	SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR E CAÇAMBAS DE ENTULHOS, A SEREM UTILIZADOS PELA MUNICIPALIDADE DE LUPÉRCIO/SP	093/2023	307.900,00

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	DATA	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	VALOR
057/2023	07/08/2023	SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLIGUINDASTE E CAÇAMBAS DE ENTULHOS, A SEREM UTILIZADOS PELA MUNICIPALIDADE DE LUPÉRCIO/SP	093/2023	307.900,00

Lupércio/SP, 10 de agosto de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO
Vivendo o Presente
Construindo o Futuro
ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A

C O N V I T E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, Estado de São Paulo, participa e **C O N V I D A**, as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral, a participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"**, conforme preceitua os termos do artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que será realizada no dia 24 de Agosto de 2023 (quinta-feira), às 09:00, no recinto da Câmara Municipal de Lupércio e terá como pauta o **"ORÇAMENTO ANUAL"**, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, na qual serão recebidas sugestões e propostas **"por escrito"** sobre obras e serviços públicos que, em caráter de prioridade deverão ser iniciados, executados e implantados em 2024.

A participação da população é muito importante. Contamos com vocês para nos auxiliar na aplicação dos recursos públicos do nosso Município!

P. M. de Lupércio, 08 de Agosto de 2023.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro